



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

TERMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.12.12.130, CELEBRADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC E A GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, PARA FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO (CPSMC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.552.755/0001-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n, Bairro Mirandão, CEP: 63.125.070, Crato/CE, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Paulo de Tarso Cardoso Varela, já devidamente qualificado no bojo do contrato administrativo celebrado, *e, de outro lado, a empresa GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.768.912/0001-86, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, já devidamente qualificado no bojo do contrato administrativo celebrado, nos termos permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, firma o presente Termo de Aditivo, mediante as seguintes alterações nas cláusulas e condições do Contrato 2024.12.12.130, decorrente da INEXIGIBILIDADE nº 91010/2024.*

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 2024.12.12.130, que consiste na contratação de licenças de acesso à sistema de tecnologia da informação e comunicação como suporte para a elaboração e controle da execução do Plano de Contratações Anual de que trata a Lei nº 14.133, de 2021, pelo período de 1 (um) ano, prorrogável nos termos legais.

CLAUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo contratual encontra amparo legal nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e na CLÁUSULA QUARTA- DA FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 2024.12.12.130.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

CLAUSULA 3ª – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação da vigência contratual justifica-se pela necessidade de continuidade do uso do sistema de tecnologia da informação e comunicação que dá suporte à elaboração, acompanhamento e controle do Plano de Contratações Anual (PCA) do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC e suas unidades demandantes**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo a eficiência e a regularidade das atividades de planejamento das contratações.

CLAUSULA 4ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato nº 2024.12.12.130 por mais **12 (doze) meses**, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação de contratos de serviços contínuos, desde que as condições e preços permaneçam vantajosos para a Administração.

CLÁUSULA 5ª – DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O presente Aditivo passa a ter vigência **a partir do dia 11 de dezembro de 2025**, produzindo seus efeitos legais e contratuais desde essa data, mantendo-se válido conforme os prazos, condições e disposições estabelecidos neste instrumento e no contrato original, no que não for alterado por este aditivo.

CLAUSULA 6ª – DOS VALORES

O Contratante e a Contratada, pactuam, de comum acordo, pela permanência dos valores, conforme especificações do quadro abaixo:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Vr. Unitário	Valor Total
1	814063	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE – LOCAÇÃO DE SOFTWARE. OBS: Contratação de licenças de acesso à sistema de tecnologia da informação e comunicação como suporte para a elaboração e controle da execução do Plano de Contratações Anual de que trata a Lei nº 14.133, de 2021, pelo período de 1 (um) ano, prorrogável nos termos legais.	5 usuários	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
Valor Total					R\$ 25.000,00

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

CLÁUSULA 7ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face a presente despesa encontram-se consignado nas Dotações Orçamentárias: 10.302.0043.2.239.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO. 10.302.0022.2.222.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSOS DE POTENGI. 10.302.0019.2.219.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DO CRATO. 10.302.0045.2.245.0000 – MANUT. CER IV COM RECURSOS DA UNIÃO. 10.302.0005.2.206.0000 – MANUT. CEO COM RECURSOS DE CRATO. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA 8ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 2024.12.12.130, firmado entre as partes. Este termo só terá validade e eficiência na data da assinatura deste, pelas partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Crato/CE, 26 de novembro de 2025.

**Consórcio Público de saúde da
Microrregião de Crato-CPSMC**

Paulo de Tarso Cardoso Varela

CONTRATANTE

RUDIMAR BARBOSA
DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por RUDIMAR
BARBOSA DOS REIS:57446024968
Dados: 2025.11.26 12:18:08 -03'00'

Govplan Sistemas Inteligentes Ltda

CNPJ nº 50.768.912/0001-86

Rudimar Barbosa Dos Reis

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Priscila G. M. de Macedo

Nome:

CPF: 026.769.193-93

02. Mosana Kailany B. Teles

Nome:

CPF: 070.797.273-67